



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a realização de processo de dispensa de licitação eletrônica para aquisição de materiais elétricos destinados à adequação do quadro de distribuição de energia da garagem municipal “Benedito Gomes de Almeida”, localizada na Av. Papa João XXIII, nº 727, bairro Campo Grande, e adequação do sistema elétrico da UBS “Tereza de Almeida Bueno Silva”, localizada na rua Sebastião de Toledo, nº 331, bairro Jd. Pinheiro, neste município de Pilar do Sul-SP. .

1.2 Detalhamento do objeto:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	1	PÇ	POSTE DT 7,5X300
2	1	PÇ	ARMAÇÃO 1X1
3	1	PÇ	ROLDANA DE PORCELANA
4	1	PÇ	PARAFUSO M16X200
5	3	KIT	CAIXA MULTI
6	1	PÇ	CURVA PVC 21/2
7	2	PÇ	LUVA PVC 21/2
8	1	PÇ	DISJUNTOR CX MOLDADA 200
9	1	PÇ	CABEÇOTE MUFLA 21/2
10	1	BR	HASTE TERRA 2,4
11	1	PÇ	CONECTOR GRAMPO U
12	30	M	CABO COBRE 95MM 1KV PRETO
13	10	M	CABO COBRE 70MM 1KV AZUL
14	10	PÇ	BUCHA GALV 21/2
15	12	PÇ	ARRUELA GALV 21/2
16	1	BR	ELETRODUTO PVC 21/2
17	1	PÇ	BUCHA GALV 3/4
18	2	M	CABO NU 50MM
19	2	PÇ	ARRUELA GALV 3/4
20	1	KG	ARAME 14
21	18	PÇ	TERMINAL COMPRESSÃO 95
22	4	PÇ	TERMINAL COMPRESSÃO 70
23	2	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 70
24	1	RL	FITA ALTA FUSÃO 10M
25	1	RL	FITA ISOLANTE 20MTS 3M
26	1	PÇ	MASSA CALAFETAR
27	30	PÇ	ABRAÇADEIRA PVC 3/4 PARA FIXAÇÃO
28	100	PÇ	ADAPTADOR PVC 3/4 PRA CAIXA
29	100	PÇ	BUCHAS DE FIXAÇÃO COM ANEL 6mm P/TIJOLO BAIANO
30	100	PÇ	BUCHAS DE FIXAÇÃO COM ANEL 8mm P/TIJOLO BAIANO
31	20	PÇ	CAIXA DUPLA P/CONDULETE 3/4 4X4 -ANTI CHAMA
32	80	PÇ	CAIXA SIMPLES P/CONDULETE 3/4 4X2-ANTI CHAMA
33	20	PÇ	CANAleta DE PVC “ COR BRANCA” 30X30Xmm COMP.-2METROS - ANTI CHAMA
34	20	PÇ	CANAleta DE PVC “ COR BRANCA” 50X50X2 COMP.-2METROS - ANTI CHAMA
35	15	PÇ	CURVA COM BOLSA DE 90° CONDULETE 3/4 -ANTI CHAMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 /2317 - PILAR DO SUL-SP

<b>36</b>	30	PÇ	ELETRODUTO RIGIDO "COR CINZA" 3/4 COMPRIMENTO 3M ANTI CHAMA
<b>37</b>	5	RL	FITA ALTA FUSÃO (3M OU SIMILAR- ROLO GRANDE)
<b>38</b>	5	RL	FITA ISOLANTE (3M OU SIMILAR-ROLO GRANDE)
<b>39</b>	2	PCT	FITA HELEMAN 15CM ( BRAÇADEIRAS ) - COM 100 UND
<b>40</b>	2	PCT	FITA HELEMAN 20CM ( BRAÇADEIRAS ) - COM 100 UND
<b>41</b>	2	PCT	FITA HELEMAN 40CM ( BRAÇADEIRAS ) - COM 100 UND
<b>42</b>	100	PÇ	PARAFUSOS AGLOMERADO COM FENDA PHILIPS 4,5 X 40mm
<b>43</b>	100	PÇ	PARAFUSOS AGLOMERADO COM FENDA PHILIPS 5,0 X 55mm
<b>44</b>	6	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A
<b>45</b>	2	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 63
<b>46</b>	5	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A
<b>47</b>	50	M	CABO FLEX 2,5 PT
<b>48</b>	50	M	CABO FLEX 2,5 VM
<b>49</b>	100	M	CABO FLEX 2,5 AZ
<b>50</b>	150	M	CABO FLEX 4 PT
<b>51</b>	150	M	CABO FLEX 4 AZ
<b>52</b>	150	M	CABO FLEX 2,5 VD
<b>53</b>	50	M	CONDUITE 3/4
<b>54</b>	12	PÇ	CAIXA 4X2 TRAMONTINA
<b>55</b>	3	RL	FITA ISOLANTE 20mts 3M
<b>56</b>	12	PÇ	CJ TOMADA DUPLA 20A TRAMONTINA
<b>57</b>	150	PÇ	ROLDANA 36X36
<b>58</b>	2	PCT	ABRAÇ NYLON 200X4,8

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ,**

2.1 A fundamentação legal encontra-se na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 4.372/2024 e demais leis pertinentes de acordo com as exigências legais.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 Constitui a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos por meio de dispensa eletrônica com critério de julgamento de menor preço.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação em questão refere-se à aquisição de produtos, sem necessidade de mão de obra exclusiva, ou seja, se enquadram como comuns (Art. 6 inc. XIII, Lei Federal 14.133/2021)

4.2 Pode ser contratado empresas que comprovem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, assim como ateste sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de diretoria em exercício;

4.3 A empresa também deve comprovar habilitação fiscal, social e trabalhista.

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do pretendido, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:

a) Regularidade perante a Fazenda Federal;

b) Regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

e) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município da sede.

f) Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

4.4 Habilitação econômica e financeira: Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

4.5 Outras declarações necessárias que podem ser solicitados pelo setor de licitações ou agentes de contratações municipais.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deve seguir o seguinte modelo para sua execução:

5.1 A Contratada deve prestar o fornecimento dos materiais mediante emissão da Ordem de fomecimento/ Ordem de empenho devidamente assinada pelos responsáveis.

5.2 O serviço deve ser prestado em conformidade com o especificado neste termo de referência levando em consideração os parâmetros, medidas e todas as descrições de segurança.

5.3 Poderá a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo negar, no total ou em partes, os produtos que fugirem do especificado na referência apresentada.



5.4 Caberá a Contratada executar na integridade o objeto firmado em contrato ou apontado neste termo de referência, sendo o que lhe cabe o empenho de mão de obra, material, transporte e qualquer outro custo inerente ao seu desenvolvimento.

5.5 A empresa contratada deve dispor de mão de obra técnica qualificada para o integral fornecimento do produto.

5.6 A Contratada deve informar à Administração, por escrito ou mensagem eletrônica, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos adquiridos prestando os esclarecimentos julgados necessários.

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da(s) Contratada(s), de seus empregados, preposto ou subordinados.

5.8 Os produtos serão recebidos de forma provisória pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante neste termo de referência.

5.9 Os produtos serão recebidos de forma definitiva após verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante atestamento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

5.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto bem como a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar o objeto com pontualidade, no local especificados pela solicitante (sob custos da Contratada), não sendo admitidos retificações, cancelamentos, quer seja de preços, problemas ou outros motivos que possam ser apresentados.

6.2 Não serão tolerados atrasos na entrega dos produtos, sob pena de incidir nos casos de multa e sanções aplicáveis conforme o caso, ressalvado os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem

6.3 Serão de inteira responsabilidade da detentora do contrato o frete, o pessoal, títulos e outras despesas que porventura possam ocorrer.

6.4 Produtos fora do previsto no Termo de referência serão negados, no total ou em partes, devendo a Contratada proceder de substituição, sem qualquer ônus para Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.



6.5 Em caso de não saneamento do eventual problema, será reduzido a termo o fato encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.6 Remover, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas despesas, no total ou em partes, no prazo fixado pelo fiscal do contratado, os serviços nos quais se verifiquem vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.7 Manter, durante toda a execução do contrato a ser gerado, todas as condições exigidas na habilitação.

6.8 Cumprir, além do postulado legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do município de Pilar do Sul.

6.9 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as previdências de regularização necessária.

6.10 Atender com prontidão as reclamações por parte do solicitante dos serviços, objeto da contratação.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações especificadas no termo de referência, bem como o contrato a ser gerado.

7.2 Fiscalizar, com um ou mais fiscal(ais), e eventualmente seus substitutos, o desenvolvimento do serviço apresentado.

7.3 Notificar o Contratado, por escrito ou mensagem digital, sobre defeitos, vícios ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes.

7.4 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à nota de autorização entrega, na forma e condições estabelecidas previamente.

7.5 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1 As aplicações das sanções seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 9 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO



## 9.1 VIGÊNCIAS

9.1.1 O contrato a ser gerado terá vigência até completo adimplemento das obrigações à partir da data da sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter sua quantidade inicial acrescida ou suspensa nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para alterações contratuais.

## 10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deve ser executado fiel e integralmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 As comunicações entre a Contratada e a Contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de previdência que devam ser cumpridos de imediato.

10.4 O serviço somente será solicitado mediante autorização de fornecimento/empreito.

10.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de suas execuções ou de materiais dela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7 São de competências do Gestor de contratos acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratação, emitir os documentos comprobatórios de avaliação realizadas pelo(s) fiscal(is), abertura de processo administrativo de responsabilização, bem como enviar a documentação referente a possíveis aditamentos contratuais.

10.8 Será nomeado como gestor do contrato o Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

## 11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2 O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do(s) contrato(s), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no(s) documento(s) firmado entre as partes, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).



11.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do(s) contrato(s), determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

11.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

11.5 Caberá ao Fiscal do Contrato a fiscalização quanto ao bom desempenho dos serviços prestados,

## 12. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

12.1 Os produtos serão recebidos juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

12.2 Após atestada, a nota fiscal será encaminhada para pagamento, tendo a Administração até 30 dias para liquidação.

12.3 Em caso de emissão de nota fiscal em não conformidade com os valores ou condições estabelecidas neste termo de referência, deverá a Administração rejeitar o pagamento e questionar o Gestor do contrato sobre o ocorrido, tendo este o prazo de 5 (cinco) dias para formalização de resposta.

12.4 Em casos de inconformidade de informações ou não atestamento dos produtos entregues, o período de pagamento deverá ser estendido até o saneamento de eventuais dúvidas.

12.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado.

12.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7 Correrá por conta da licitante todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciária decorrentes da execução do objeto.

12.8 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se o documento ou Instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, ela será devolvida ao credenciado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contabilizado a partir da data de atestamento da nova Nota Fiscal sem qualquer ônus à Administração.

### **13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação na modalidade eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço.

13.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico/financeira, além de outras declarações que possam ser solicitadas pelo setor de licitações municipais.

### **14. ESTIMATIVA DE VALORES**

14.1 Foi realizada pesquisa de mercado com 4 empresas fornecedoras para a aquisição dos produtos descritos no item 1.2 deste termo de referência.

### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 Há a previsão no planejamento orçamentário, estando, portanto, a contratação pretendida alinhada com o plano orçamentário e financeiro da administração, assim como está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2025) disposto no art. 12, VII, da Lei Federal 14.133/2021, que se encontra em desenvolvimento devido o momento de transição para a nova lei de licitações.

Pilar do Sul-SP, 20 de agosto de 2.025.

*Assinado digitalmente*  
Rafael Corrêa Mariano  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
5DBE27EEBB564BDD94CDA2CEAE6CECCE

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: RAFAEL CORREA MARIANO em 20/08/2025 14:49:35  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-958-05  
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5DBE27EEBB564BDD94CDA2CEAE6CECCE>